LEI MUNICIPAL Nº 2.589, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
29/12/20 a 29/01/21

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG,** faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades a seguir mencionadas, e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, no exercício de 2021.

§ 1º Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R$ 1.373.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública
SUBFUNÇÃO: 181 - Policiamento
PROGRAMA: 0602 – Carmo mais Seguro
Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba - CCSPCP 410.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba 190.000,00

SUBFUNÇÃO: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional 145.000,00

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
Repasses às Entidades com Recursos FIA 95.000,00

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0801 – Proteção Social Básica
Associação de Karatê Dojo José Geraldo 25.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - VISTO

FUNÇÃO: 10- Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1002 – Atenção Especializada
Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba Dr. Odilon Teixeira Cardoso 20.000,00

FUNÇÃO: 12 –Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1201 – Educação Básica
Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira 3.000,00
Caixa Escolar Dr. Júlio do Couto Gontijo 3.000,00
Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo 3.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes 3.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira 3.000,00
Projeto Curumim de Carmo do Paranaiba Minas Gerais 3.000,00

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 1201 – Educação Básica
CMEI Pedro Luiz Garcia de Deus 3.000,00
CMEI Irmã Rosa Maria 3.000,00
CMEI Maria da Conceição França Queiroz 3.000,00
CMEI Maria da Conceição Queiroz 3.000,00
Caixa Escolar Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo 3.000,00
Caixa Escolar Madre Maria do Carmo 3.000,00

FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 367 - Educação Especial
PROGRAMA: 1206 - Educação Inclusiva
APAE de Carmo do Paranaíba
..... 200.000,00

FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 1301 – Promoção Produção e Difusão Cultural
Associação dos Congadeiros de Carmo do Paranaíba 15.000,00
Congado Nossa Senhora do Rosário de Carmo do Paranaíba 5.000,00
Grupo de Congo Anunciação Rosário de Maria 5.000,00
Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo 11.000,00
Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira 11.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes 11.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira 11.000,00
Caixa Escolar Dr. Júlio Couto Gontijo 11.000,00
Caixa Escolar Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo 11.000,00
Caixa Escolar Madre Maria do Carmo 11.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL VISTO CARMO DO PARANAÍBA MG

Caixa Escolar Sizenando Amaral 8.000,00
Caixa Escolar São Geraldo 8.000,00
Caixa Escolar Antônio Atanásio de Barcelos 8.000,00
Caixa Escolar Leôncio Ferreira de Melo 8.000,00
Caixa Escolar E.E. Amadeu Gonçalves Boaventura 8.000,00
APAE de Carmo do Paranaíba 8.000,00

FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO: 305– Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA: 1801 – Meio Ambiente
Associação Carmense de Proteção dos Animais - ACARPA 100.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer
Associação de Karatê Dojo José Geraldo 2.000,00

§ 2º Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R$ 766.546,00 (setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal
Contribuição a AMAPAR 105.000,00
Contribuição a AMM 15.000,00
Contribuição a CNM 15.000,00

FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal
Contribuição a UNDIME 2.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0803 – Gestão do SUAS e Controle Social
Confederação de Irmãos Beneficentes Evangélicos de Carmo do Paranaíba 50.000,00

FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal
CONASEMS 12.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL VISTO CARMO DO PARANAÍBA

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 1501 – Urbanismo
SECRETARIA DE ESTADO DEFESA SOCIAL 145.000,00

FUNÇÃO: 20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural
PROGRAMA: 2001- Promoção e Desenvolvimento Agropecuário
Contribuição a EMATER 125.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa 5.500,00
Conselho de Desenv. Comunitário Unidos Venceremos de São Francisco das Almas 5.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de Bravinhos 5.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campinhos 5.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo do Meio 5.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Estulanos 5.500,00
Associação Comunitária de JARDIBRÁS 5.500,00
Associação Comunitária de Malícia 5.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Versol Costa de Mata do Salgado 5.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta de Matinha 5.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro do Cabeça 5.500,00
Associação Comunitária de Pimentas 5.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e Cuscuzeiro 5.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sossego 5.500,00

FUNÇÃO: 23- Comercio e Serviços
SUB FUNÇÃO: 695 - Turismo
PROGRAMA: 2301 - Conheça Carmo do Paranaíba
Associação Circuito Turístico Caminhos do Cerrado 8.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer
Paranaíba Esporte Clube 53.136,50
Niterói Esporte Clube 53.136,50
Boca Júnior Esporte Clube 53.136,50
Bela Vista Esporte Clube 53.136,50

I – as transferências de recursos em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao programa 0801 – Proteção Social Básica, ficam condicionadas aos

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL VISTO

repasses dos recursos ao Município por esse Ministério, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

II – Os repasses de recursos do FIA ficam condicionados a doações para FIA e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III – Os repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficam condicionados a doações para Fundo e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

IV – Os repasses referente Auxílios para Entidades de Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência cujas fontes são originarias de recursos das esferas federal ou estadual ficam condicionados ao ingresso dos recursos nos cofres do município e à deliberação e aprovação dos respectivos conselhos municipais.

§ 3º Os repasses financeiros de auxílios, que perfazem um total de R$ 287.546,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seus reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública
SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento
PROGRAMA: 0602 – Carmo mais Seguro
Repasse parcerias entidades de acompanhamento e fortalecimento da Segurança Pública 112.546,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
Repasses referente parcerias com Entidades Assistência ao Idoso (Recursos de outras esferas governamentais) 20.000,00

SUBFUNÇÃO: 242- Assistência ao Portador de Deficiência
PROGRAMA: 0802-Proteção Social Especial
Repasses Programa Pessoa Portadora de Deficiência (Recursos de outras esferas governamentais) 45.000,00

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
Repasses à Entidades com Recursos FIA 110.000,00

§ 4º Os repasses financeiros de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, que perfazem um total de R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 242– Assistência ao Portador de Deficiência
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.000,00

SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0802 - Proteção Social Especial
Manter Casa do Aconchego 10.000,00
Execução de Projetos do FIA 10.000,00

SUBFUNÇÃO: 244– Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0801 – Proteção Social Básica
Conceder Benefícios Eventuais / Assistência Funeral 2.000,00

FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1002 – Atenção Especializada
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 100.000,00

FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 244– Assistência Comunitária
PROGRAMA: 1207 – Ensino Superior e Profissionalizante
Estudantes a preencher requisitos da Lei nº 2.317/2015 ..... 620.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 2701 – Implementação da Política Desporto e Lazer
Produção, Promoção e Apoio ao Esporte, Lazer e Eventos – Pessoas Físicas a preencher requisitos 10.000,00

I – As transferências de recursos referentes ao programa 1301- Promoção, Produção e Difusão Cultural e 2701- Implementação da Política Desporto e Lazer – Pessoas Físicas a preencher requisitos, deverão seguir critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º As subvenções e auxílios constantes desta Lei serão repassadas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.

Art. 3º O orçamento de 2021 conterá dotações próprias para cobertura do autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL VISTO CARMO DO PARANAÍBA MG

Art. 5º Revogam - se as disposições em contrário e em especial a Lei n.º 2.550, de 31 de dezembro de 2019.

Carmo do Paranaíba, 29 de dezembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG